



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.464 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.403.539,71 (oito milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e um centavos) de acordo com a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03600000 - Serviços de Utilidade Pública

03603270 - Iluminação Pública

03603272-09 - Iluminação Pública e de Próprios Municipais

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio


3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 8.403.539,71.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 8.403.539,71.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

==/==